



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 015/2025.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 02 de janeiro de 2.025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

De forma aprazível, comparecemos pelo presente ante Vossas Excelências, deste valendo-nos para, de acordo com o artigo 9º, inciso V e VI e art. 53, § 2º ambos da Lei Orgânica Municipal, **solicitar a anuência desta insigne casa de leis para que o chefe do Poder Executivo deste Município possa se afastar de seu cargo e do país, pelo período de 18 (dezoito) dias, realizar entre os dias 10 de janeiro de 2025 à 27 de janeiro de 2025.** Esclarecendo que seu afastamento será por motivos particulares.

Salientamos, ainda que, em virtude do que consta no parágrafo 1º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, assumirá neste ínterim o cargo em vacância, seu substituto legal, conforme legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta no momento, **REQUER** digno-se Vossa Excelência, nos termos do art. 106. § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, e Art. 38, § 1º, Inc. I da Lei Orgânica Municipal, em ordenar seja lavrado o competente Decreto Legislativo, para posterior apreciação pelo d. plenário, contando com vossa aprovação, registramos a V. Exª e aos nobres edis os protestos de excelso apreço.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Finalizando requer digne-se Vossa Excelência, nos termos do art. 33º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, determinar a convocação de **sessão extraordinária**, para apreciação do pleito ora em apreço, em regime de **urgência**, (Art. 44º da LOM).

Respeitosamente

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

VALDIR ANTONIO DE CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.